



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

### EDITAL DE LICITAAO

#### **PREGAO PRESENCIAL No 04/2019.** **PROCESSO N.o 021/2019**

O Municpio de Guatapar, Estado de So Paulo, atravs do Departamento Municipal Licitaoes e Contratos Administrativos, torna pblico que, **no dia 02/04/2019, s 09h00m(nove horas)**, devero ser protocolados, na sede do Municpio, sito  Rua dos Jasmins n. 296, para realizar a licitaao, na modalidade prego presencial, do tipo menor preo unitrio, que visa o Registro de Preos, para aquisiao de Hortifrutigranjeiros, a serem utilizados na Merenda Escolar, que ser regida pela Lei Federal no. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposioes da Lei Federal no. 8.666 / 93, com suas alteraoes legais, pela Lei Complementar no. 123 / 2006, com nova redaao dada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto no. 606 de 10 de fevereiro de 2005 e outras normas aplicveis  espcie.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1 Constitui objeto do presente prego o Registro de Preos, para aquisiao de Hortifrutigranjeiros, a serem utilizados na Merenda Escolar, conforme disposioes contidas neste Edital e especificaoes constantes no Anexo I.**

#### **2. CONDIOES DE PARTICIPAAO**

2.1 Podero participar deste certame licittorio, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e, que preencherem as condioes de credenciamento constantes do presente edital, sendo vedada a participaao de empresas declaradas inidneas ou suspensas pelo Poder Pblico de qualquer esfera ou sob processo de concordata, falncia, concurso de credores, em dissoluao ou liquidaao.

#### **3. DA COMPOSIAO DESTES EDITAIS (ANEXOS)**

3.1 Fazem parte integrante e indissocivel deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

- Anexo I - Termo de Referncia;
- Anexo II - Declaraao de Cumprimento dos Requisitos de Habilitaao;
- Anexo III - Formulrio para Apresentaao de Proposta de Preo;
- Anexo IV - Declaraao de Inexistncia de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitaao;
- Anexo V - Declaraao de No Emprego de Menor;
- Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preos;
- Anexo VII – Termo de Credenciamento;
- Anexo VIII – Declaraao tem pleno conhecimento do Edital e de seus Anexos.
- Anexo IX – Cadastro da Licitante

#### **4. RECURSOS ORAMENTRIOS**

4.1 Os recursos financeiros sero atendidos por verbas proprias, constantes do oramento vigente, suplementada se necessario:

**rgo: 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer**

**Unidade: 09 – Merenda Escola**

12.306.021.2.021 – Manuteno da Merenda Escolar

Ficha dotao no 134

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 - 200 (Tesouro-Educao)

---

**rgo: 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer**

**Unidade: 09 – Merenda Escola**

12.306.021.2.021 – Manuteno da Merenda Escolar

Ficha dotao no 135

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13 05 - 200 (Federal - PNAE)

---

**rgo: 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer**

**Unidade: 09 – Merenda Escola**

12.306.021.2.021 – Manuteno da Merenda Escolar

Ficha dotao no 136

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 42 05 - 200 (Federal - Qse)

---

**rgo: 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer**

**Unidade: 09 – Merenda Escola**

12.306.021.2.021 – Manuteno da Merenda Escolar

Ficha dotao no 137

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 44 02 - 2300 (Estadual-Ensino Medio)

---

**5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES 01 e 02, DECLARAO DE HABILITAO, TERMO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**5.1. No dia e local e somente at o horrio**, estipulado no prembulo, devero ser entregues:

**5.1.1. Os Envelopes n. 01 – “PROPOSTA COMERCIAL” e n. 2 “DOCUMENTOS PARA HABILITAO”**, em envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassveis e identificados na forma deste Edital;

**5.1.2. DECLARAO**, firmada pelo responsvel legal da empresa licitante, com indicao do nome, cargo e R.G. do mesmo, constando o cumprimento dos Requisitos de Habilitao exigidos neste edital, conforme ANEXO II, sob pena da no aceitao da licitante neste certame, nos termos do disposto no item 9.2. deste Instrumento Convocatrio e juntamente com este dever ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da licitante para fins de comprovao de que a referida declarao foi firmada pelo responsvel legal da empresa.

**5.1.3.** Tratando-se de procurador, dever apresentar o instrumento de procurao pblica ou particular, com firma devidamente reconhecida, constando poderes especficos para representar legalmente a empresa, bem como, poderes especficos para formular lances verbais, negociar preos, interpor recursos e desistir de sua interposio, apresentar razes recursais e contra-razes para a prtica de todos os atos pertinentes e inerentes a este certame, sendo que para este caso poder ser apresentado o Termo de Credenciamento, conforme ANEXO VII, com firma devidamente reconhecida, devendo apresentar, ainda, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da licitante para fins de comprovao dos poderes do outorgante do referido instrumento, e documento pessoal de identificao com foto; ou

**5.1.4.** Tratando-se de proprietrio, scio, dirigente ou pessoa de condio assemelhada, dever apresentar documento comprobatrio da sua condio, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigaes em nome daquela, tbm acompanhado, de documento pessoal de identificao com foto.

**5.2.** O representante legal e o procurador devero identificar-se exibindo documento oficial de identificao que contenha foto.

**5.3.** No ser admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

**5.5 Para os efeitos da Lei Complementar n. 123 / 2006 e Lei Complementar n 147/2014**, as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devero apresentar tbm uma **DECLARAO** nos seguintes termos:

**“DECLARAO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”**

**MODELO DE DECLARAO**

(nome / razo social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermdio de seu representante legal o(a)



**GUATAPAR**  
**JUNTOS PELA MUDANA**

Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 5.5 do Edital do Prego Presencial n. 04/2019, sob as sanoes administrativas cabveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislao vigente, no possuindo nenhum dos impedimentos previstos no  4 do artigo 3 da Lei Complementar n. 123 / 06.  
....., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(assinatura do representante legal)  
**COM RECONHECIMENTO DE FIRMA**

**5.5.1** A falsidade da declarao prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefcios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Cdigo Penal, sem prejuzo do enquadramento em outras figuras penais e da sanao administrativa consistente na aplicao de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica pelo prazo de 05 (cinco) anos.

## **6. DA FORMA DE APRESENTAO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS NECESSRIOS  HABILITAO**

6.1 O envelope n 01 – “Proposta Comercial” e o envelope n 02 – “Documentos Necessrios  Habilidade” **devero ser protocolados at s 09h00hs, do dia 02 de abril de 2019,** separadamente, em 02 envelopes lacrados e rubricados em seu fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres a seguir delineados:

**ENVELOPE 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”**  
**PREGO PRESENCIAL N. 04/2019**  
**RAZO SOCIAL DA LICITANTE**  
**ENDEREO COMPLETO**  
**CNPJ**

**ENVELOPE 2 – “DOCUMENTOS NECESSRIOS  HABILITAO”**  
**PREGO PRESENCIAL N. 04/2019**  
**RAZO SOCIAL DA LICITANTE**  
**ENDEREO COMPLETO**  
**CNPJ**

**6.2** A proposta comercial dever ser apresentada com base nas disposioes deste Edital e seus anexos, especialmente, no Termo de Referncia - ANEXO I e conforme modelo fornecido (ANEXO III), em 1 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrnico, em lngua nacional, sem cotaoes alternativas, emendas, rasuras, borres e entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com a razo social da empresa, e preferencialmente rubricadas e

numeradas, devendo a ltima ser datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante com a devida identificao do mesmo.

**6.3** Os documentos necessrios  habilitao devero ser apresentados em original, por qualquer processo de cpia autenticada por tabelio de notas ou cpia acompanhada do original para autenticao pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, sendo certo que, nenhum documento ser autenticado durante a sesso de julgamento da presente licitao.

**6.4** Os licitantes que queiram participar com Matriz e executar o objeto com filial, devero **OBRIGATORIAMENTE** apresentar todos os documentos necessrios exigidos no edital tanto da matriz quanto da filial.

## **7. DO CONTEDO DO ENVELOPE N 01 “PROPOSTA COMERCIAL”**

**7.1** A proposta comercial dever mencionar os seguintes elementos:

- a)** Razo Social, endereo e CNPJ da licitante;
- b)** Nmero do Prego a que se refere a proposta;
- c)** Prazo de validade da proposta: mnimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentao;
- d)** Relao do objeto cotado, constando o nmero de ordem de apresentao dos itens, de acordo com a disposio contida no Anexo III deste edital, quantidade, unidade, valor unitrio proposto e total de cada item, em expresso monetria vigente no Brasil e, em havendo divergncia ou discrepncia entre os valores unitrios e global, prevalecer o valor unitrio;
- e)** Nos valores propostos devero estar inclusos todos e qualquer encargos inerentes ao fornecimento objeto deste certame licittorio, tais como tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro etc. incidentes direta ou indiretamente para o integral cumprimento da proposta apresentada, sendo que a **proposta dever conter preos expressos em algarismos com duas casas decimais.**
- f) Condies de pagamento:** Entregas semanalmente, com pagamento em at 20 (vinte) dias aps a apresentao do documento fiscal.
- g) Condies de Entrega do objeto licitado:** Os hortifrutigranjeiros devero ser entregues semanalmente, de acordo com a necessidade do municpio, obedecendo-se as quantidades e horrios estipulados atravs de pedido do Setor de Merenda Escolar.

## **8. DO CONTEDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS NECESSRIOS  HABILITAO”**

**8.1.** Os **Documentos para Habilitao** devero ser apresentados em uma via inclusa no respectivo Envelope n. 02 – “Documentos para Habilitao”, preferencialmente numerados seqencialmente e rubricados em todas as suas pginas por representante legal da licitante ou preposto, devendo a sua apresentao ser conforme a disposio do art. 32, “caput” da Lei n. 8.666 / 93, com suas alteraes legais, sendo que devero ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de Inabilitao do proponente:

**8.1.1. HABILITAAO JURDICA**, que conforme o caso consistir em:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aoes, acompanhado de documentos de eleiao de seus administradores, com a comprovaao da publicaao na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alteraoes, caso existam;
- c)** Inscriao do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleiao dos administradores ou diretoria em exerccio;
- d)** Decreto de autorizaao, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas, e ato de registro ou autorizaao para funcionamento, expedido pelo rgo competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.2. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, que ser satisfeita atravs da apresentaao dos seguintes documentos:

**8.1.2.1. Prova de inscriao no Cadastro Nacional de Pessoas Jurdicas (CNPJ);**

**8.1.2.2. Prova de inscriao no cadastro de contribuinte estadual**, relativo ao domiclio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatvel com o objeto contratual;

**8.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentaao de Certido Conjunta de Dbitos Relativos aos Tributos Federais e  Dvida Ativa da Unio;

**8.1.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domiclio ou sede da licitante, expedida pelo rgo competente;

**8.1.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domiclio ou sede da licitante expedida pelo rgo competente.

**8.1.2.6.** Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentaao de certido negativa, nos termos do Ttulo VII-A da Consolidaao das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943. (Includo pela Lei n 12.440, de 2011)

**8.1.2.7.** Prova de regularidade perante o **FGTS**;

**OBSERVAAO:** Sero aceitos documentos e certificados de regularidade fiscal obtidos na rede Mundial de Computadores - Internet, estando condicionado ao fato de que os mesmos podero ter a sua validade confirmada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos respectivos sites.

**8.1.3. Qualificaao econmico-financeira, que ser satisfeita atravs da apresentaao do seguinte documento:**

**8.1.3.1.** Certido negativa de falncia ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurdica;

**8.1.4.** Qualificao Tcnica, que ser satisfeita atravs da apresentao do seguinte documento:

**8.1.4.1.** Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurdica(s) de direito pblico ou privado, em nome do licitante, que comprovem quantitativos razoveis, assim considerados de 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) da execuo pretendida (Smula n 024 – TCE).

**8.1.4.1.1.** O(s) atestado(s) dever(ao) conter:

- Prazo contratual, datas de incio e trmino;
- Objeto fornecido;
- Quantidades fornecidas;
- Caracterizao do bom desempenho da licitante;
- Outros dados caractersticos e,
- A identificao da pessoa jurdica emitente bem como o nome e o cargo do signatrio.

**8.1.4.1.2.** A referida comprovao poder ser efetuada pelo somatrio das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

**8.1.5. Os licitantes devero apresentar as seguintes DECLARAOES:**

**8.1.5.1. DECLARAO** emitida pelo representante legal de que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como, de que recebeu todos os documentos e informaoes necessrias, os quais possibilitaram a correta elaborao de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete a todas as condioes estabelecidas no presente Edital, conforme modelo constante do Anexo VIII deste Edital.

**8.1.5.2. DECLARAO** emitida pelo representante legal constando a inexistncia de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com rgos ou entidades da Administrao Pblica em geral, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

**8.1.5.3. DECLARAO** emitida pelo representante legal de que a empresa encontra-se em situao regular perante o Ministrio do Trabalho, no que se refere  observncia do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituio Federal, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

**8.2.** Os documentos exigidos devero estar com prazo vigente e podero ser apresentados em original, por qualquer processo de cpia autenticados por servidor da Administrao ou no, ou por publicao em rgo de imprensa oficial.

**8.3.** Nas hipteses referidas no item anterior, no sero aceitos protocolos e documentos com prazo de validade vencido, ou na forma legal em se tratando de ME.

**8.4.** Qualquer certido exigida nesta licitao, quando a mesma no estipular seu prazo de validade, dever ser atualizada dentro de 90 (noventa) dias de sua emisso.

**8.5.** Caso a licitante seja a matriz e a executora do contrato seja a filial, os documentos referentes a Habilitao devero ser apresentados em nome da Matriz e da filial, simultaneamente. Entretanto, aqueles documentos que so expedidos exclusivamente em nome da matriz, sero aceitos, desde que conste nos mesmos, a abrangncia da respectiva filial que executar o contrato, sendo certo que a certido negativa de falncia e concordata dever ser expedida pelo distribuidor do principal estabelecimento.

## **9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**9.1.** No dia e no local e somente at o horrio (o9hoom), neste Edital, os envelopes devero ser protocolados no setor de protocolo, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas no previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes. Sob pena de no participao no certame licitatrio.

**9.1.1.** DECLARAO separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando expressamente que cumpre os requisitos de habilitao para o presente certame, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

**9.1.1.1.** Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, a declarao de que trata o item 5.5 deste edital, sob pena de no fazer jus s disposies contidas na Lei Complementar no. 123/2006.

**9.1.2.** Em envelopes devidamente fechados, indevassveis e identificados na forma prevista neste Edital, a documentao exigida para PROPOSTA COMERCIAL (envelope no. 1) e para a HABILITAO (envelope no. 2).

**9.1.3.** **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, conforme ANEXO VII, com firma devidamente reconhecida.

**9.2.** A no entrega da Declarao exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicar no no-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentao da Proposta Comercial e de Habilitao e, portanto, a no-aceitao da licitante neste certame.

**9.3.** Fica, desde j, expressamente definido que no ser aceita a entrega de documentos para participao nesta licitao alm do horrio previsto neste edital, sendo que aqueles que chegarem depois do horrio definido no sero recebidos.

**9.4.** Encerrada a fase de protocolo dos documentos exigidos na licitao, o pregoeiro concluir, se ainda no o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 5 supra, exame este efetivado antes da abertura da sesso.

**9.5.** Concludas a fase de recepo dos documentos exigidos na licitao e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promover a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.



**9.6.** Aps a entrega dos envelopes no caber desistncia, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **10. DO JULGAMENTO**

### **10.1. DIVISO POR ETAPAS PARA ORDENAMENTO DOS TRABALHOS**

**10.1.1.** O julgamento da licitao ser dividido em duas etapas:

a) Classificao das propostas; e

b) Habilitao, e obedecer, quanto  classificao das propostas comerciais, ao critrio do **MENOR VALOR UNITRIO (ITEM A ITEM)**.

**10.1.1.1.** Etapa de classificao dos preos propostos, compreendendo a ordenao das propostas de todas as licitantes, classificao das propostas passveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificao final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

**10.1.1.2.** Etapa de habilitao compreendendo a verificao e a anlise dos documentos apresentados no envelope “Documentos para Habilitao” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigncias constantes do presente Edital.

### **10.2. DA ETAPA DE CLASSIFICAO DE PREOS**

**10.2.1.** Sero abertos os envelopes no. 01 - “Proposta Comercial” das licitantes.

**10.2.2.** O Pregoeiro informar aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas comerciais para o fornecimento do objeto da presente licitao e os respectivos valores ofertados item a item.

**10.2.3.** O Pregoeiro far a ordenao dos valores das propostas – item a item, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4.** O Pregoeiro classificar a licitante da proposta de **MENOR VALOR UNITRIO (ITEM A ITEM)** e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores para cada item em at 10% (dez por cento), relativamente  de menor preo, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.4.1.** O valor mximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, ser o valor da proposta vlida de menor valor por item, multiplicada por 1,10 (um vrgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**10.2.5.** Quando no houver, pelo menos, 3 (trs) propostas escritas de preos nas condioes definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificar as melhores propostas, at o mximo de 03 (trs), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preos oferecidos nas propostas escritas.

**10.2.5.1.** Para o computo das melhores propostas conforme subitem anterior, at o mximo de 3 (trs), ser considerado a de menor valor para cada item, acrescida de 02 (duas) outras propostas.

**10.2.6.** Em seguida, ser iniciada a fase de apresentao de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que devero ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando definido que o valor do primeiro lance verbal dever ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**10.2.7.** O Pregoeiro convidar os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preo, prosseguindo seqencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.8.** Caso no mais sejam realizados lances verbais, ser encerrada a etapa competitiva e ordenadas s ofertas, exclusivamente pelo critrio de **MENOR PREO UNITRIO (ITEM A ITEM)**.

**10.2.9.** A desistncia em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicar excluso da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua ltima proposta registrada para classificao, no final da etapa competitiva.

**10.2.10.** Caso no se realizem lances verbais, ser verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preo unitrio para o respectivo item e o valor estimado para fornecimento deste mesmo item do objeto licitado.

**10.2.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo observado, para efeitos da Lei Complementar no. 123/06, o disposto no item 10.4 "DA PARTICIPAO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE", deste Edital.

**10.2.12.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e no se realizem lances verbais, o desempate se far por sorteio, em ato pblico, na prpria sesso do Prego.

**10.2.13.** Nas situaoes previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poder negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preo.

**10.2.14.** No poder haver desistncia dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente s sanoes administrativas constantes do subitem 13.1, deste Edital.

**10.2.15.** Ser desclassificada a proposta que contiver preo ou prestao do servio condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza, no previstos neste Prego Presencial, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**10.2.16.** Em caso de divergncia entre informaoes contidas em documentao impressa e na proposta especfica, prevalecero as da proposta especfica.

### **10.3. DA ETAPA DE HABILITAO, DECLARAO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAO.**

**10.3.1.** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitvel a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciar a abertura do envelope referente aos "Documentos para Habilitao" desta licitante.



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**10.3.2.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitao na presente licitao, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, sero inabilitadas.

**10.3.2.1.** A no apresentao dentro do Envelope no. 2 – Documentao para Habilitao, de qualquer documento exigido neste Edital, para fins de habilitao, implicara na inabilitao da empresa licitante.

**10.3.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte devero apresentar toda a documentao exigida para efeitos de habilitao, conforme item 08 deste Edital, sob pena de inabilitao, ainda que essa apresente alguma restrio.

**10.3.4.** Havendo alguma restrio na documentao para comprovao da regularidade fiscal, sera assegurado o prazo de 05 (cinco) dias teis, contados da declarao de vencedor do certame, prorrogveis por igual perodo, a critrio da Administrao Pblica, para a regularizao da documentao, pagamento ou parcelamento do dbito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certides negativas ou positivas com efeito de certido negativa.

**10.3.5.** A no-regularizao da documentao no prazo previsto no subitem 10.3.4., implicara decadncia do direito  contratao, sem prejuzo da aplicao de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta apresentada, bem como na declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitao.

**10.3.6.** Constatado o atendimento das exigncias previstas neste Edital, a empresa licitante ser declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitao, pelo prprio Pregoeiro, na hiptese da inexistncia de recursos, e, homologado pelo Prefeito Municipal, na hiptese de existncia de recursos e desde que os mesmos sejam improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.3.7.** Se a empresa licitante desatender s exigncias de habilitao definidas neste Edital, o Pregoeiro examinar a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo  habilitao da licitante, na ordem de classificao, e assim sucessivamente, at a apurao de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela ser adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

**10.3.8.** Da sesso do Prego ser lavrada ata circunstanciada, que mencionar as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificao, a anlise da documentao exigida para habilitao e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s)  sesso.

**10.3.9.** Os envelopes com os documentos relativos  habilitao das licitantes no declaradas vencedoras permanecero em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, at que seja assinado o respectivo contrato. Aps esse fato, ficaro por 20 (vinte) dias correntes  disposio das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, sero destrudos.

**10.3.10.** Ao final da sesso, na hiptese de inexistncia de recursos, ser feita, pelo Pregoeiro, a adjudicao do objeto da licitao  licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a autoridade superior para homologao do certame e deciso quanto  contratao; na hiptese de existncia de recursos, os autos sero encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicao do objeto da licitao  licitante vencedora, homologao do certame e deciso quanto  contratao.

#### **10.4 “DA PARTICIPAO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”**

**10.4.1** Nos termos dos artigos da Lei Complementar n. 123/06, aps a classificao final dos preos propostos, como critrio de desempate, ser dada preferncia  contratao para as microempresas e empresas de pequeno porte desde que o menor preo ofertado no seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.4.2.** O empate mencionado no caput deste item ser verificado na(s) situao(es) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou at 5% (cinco por cento) superiores (s) proposta(s) mais bem classificada(s) em cada item, ocasio(es) na(s) qual(is), proceder-se- da seguinte forma:

**10.4.2.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no item, de acordo com o disposto no subitem 10.4.2 poder, no prazo de 5 (cinco) minutos aps o encerramento dos lances, sob pena de precluso, apresentar proposta de preo inferior quela considerada vencedora do certame, situao em que ser adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**10.4.2.2.** No ocorrendo  contratao da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.2.1, sero convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situao definida no subitem 10.4.2, na ordem classificatria, para o exerccio do mesmo direito.

**10.4.3.** No caso de equivalncia dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.4.2, ser realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poder apresentar melhor oferta.

**10.4.4.** Na hiptese da no-contratao nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na prpria sesso pblica, aps verificao da documentao de habilitao.

#### **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1.** Ao final da sesso, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poder manifestar imediata e motivadamente a intenco de recorrer, com registro em ata da sntese das suas razes, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (trs) dias teis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razes em igual nmero de dias, que comearo a correr do trmino do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



**11.2.** A falta de manifestao imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sesso do Prego, importar na precluso do direito de recurso e a adjudicao do objeto da licitao pelo Pregoeiro  licitante vencedora.

**11.3.** O acolhimento de recurso importar a invalidao apenas dos atos insuscetveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo administrativo permanecero com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Guatapar.

**11.5.** Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologar a licitao e determinar a convocao dos beneficirios para a assinatura da Ata de Registro de Preos.

**11.6** A ata de registro de preos ser formalizada, conforme Anexo VI.

**11.7** A licitante que convocada para assinar a ata deixar de faz-lo no prazo fixado, dela ser excluda.

**11.8** Colhidas  assinaturas, o rgo Gerenciador providenciar a imediata publicao da ata e, se for o caso, do ato que promover a excluso de que trata o subitem anterior.

## **12. DAS SANOES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**12.1** A licitante, pela inexecuo total ou parcial das condioes estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este rgo licitante, e sem prejuzo das demais sanoes aplicveis, ficar sujeita, a critrio deste mesmo rgo licitante,  seguintes penalidades:

**12.1.1** advertncia;

**12.1.2** multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

**12.1.3** suspenso temporria de participao em licitao e impedimento de contratar com este rgo licitante, pelo prazo de at 02 (dois) anos;

**12.1.4** declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo de sano aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei n 8.666/93.

**12.2** Pelo atraso na entrega do objeto licitado, observando-se as condioes e o prazo de entrega previamente definido, ser apenada  licitante, multa moratria de 0,1 % (zero vrgula um por cento) por dia de atraso at o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue em



atraso, independentemente das sanoes legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86,87 e 88, da Lei no 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administraao.

**12.3** A multa referida no subitem anterior ser descontada do pagamento devido  licitante.

**12.4** A licitante estar, ainda, sujeita s penalidades previstas nos arts. 90 a 97 da Lei no 8.666/93.

### **13. DA IMPUGNAAO DO ATO CONVOCATORIO**

**13.1** At 02 (dois) dias teis da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poder solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o presente edital.

**13.2** Caber o pregoeiro decidir sobre a petiao no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**13.3** Acolhida a petiao contra o ato convocatorio, ser designada nova data para a realizaao do certame.

**13.4** A ocorrencia de impugnaao de carter meramente protelatorio, ensejando assim o retardamento da execuao do certame, a autoridade competente poder, assegurado o contraditorio e a ampla defesa, nos termos da legislaao vigente.

**13.5** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurando o contraditorio e a ampla defesa, a realizaao de qualquer ato do procedimento licitatorio, incorrer em pena detenao, de 02 (dois) a 03 (tres) anos, e multa, nos termos do art. 93 da Lei 8.666/93 e suas alteraoes.

### **14. ATA DE REGISTRO DE PREOS**

**14.1** Homologado o processo licitatorio pela autoridade competente, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guatapar convocar o licitante vencedor para, no prazo de 02 (dois) dias teis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREOS, sob pena de decair do direito do Registro.

**14.2** O prazo de validade da Ata de Registro de Preos ser de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicaao da respectiva Ata.

**14.3** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preos, o Municpio de Guatapar no ser obrigado a adquirir os materiais referidos na Clusula Primeira, podendo faz-lo atravs de outra licitaao quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenizaao de qualquer especie s empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrencia de alguma hipoteses legalmente previstas para tanto, garantimos  detentora, neste caso, o contraditorio e ampla defesa.

### **15. DAS CONTRATAOES**



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**15.1** O Contrato, no caso do presente Prego, ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e pargrafo 4, da Lei 8.666/93.

**15.2** A adjudicatria, com os preos registrados, se obriga, nos termos deste Edital, a:

**15.2.1.** Aps a homologao da licitao, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da requisiao emitida pelo setor competente;

**15.2.2** Entregar o objeto adjudicado, nas quantidades solicitadas pelo setor competente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal com especificao e quantidade rigorosamente idntica ao discriminado no Anexo I deste edital;

**15.2.3** Substituir, s suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias teis, aps notificao formal, os materiais entregues em desacordo com as especificao deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vcio de qualidade;

**15.2.4** A contratada ficar obrigada a aceitar, nas condio deste edital, os acrscimos ou supresses que se fizerem necessrios, at 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supresses acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

**15.2.5** Se a licitante vencedora no cumprir o prazo do item 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.3 ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pela autoridade competente, decair do direito de fornecedor o objeto adjudicado, sujeitando-se s penalidades dispostas na seo 12 deste Edital de Prego.

**15.3** O rgo se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**15.3.1** Receber os materiais adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condio estabelecidas neste edital:

**15.3.1.1** Os materiais sero recusados e devolvidos nas seguintes hipteses:

**a)** Nota fiscal com especificao e quantidades em desacordo com o discriminado no Anexo I deste edital;

**b)** Os materiais entregues em desacordo com as especificao dos requisitos obrigtorios do Anexo I deste edital;

**c)** Apresentem vcios de qualidade ou impropriedade para o uso.

**15.3.1.2** O recebimento provisrio dar-se-a pelo responsvel pelo almoxarifado, no ato da entrega dos materiais e da Nota Fiscal pela adjudicatria.

**15.3.1.3** O recebimento provisrio do material adjudicado no implica sua aceitao.



# **GUATAPAR**

## **JUNTOS PELA MUDANA**

**15.3.1.4** O recebimento definitivo dar-se- aps a verificao do funcionrio responsvel pelo setor de Almojarife do cumprimento das especificaes dos materiais, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatria, no prazo de 02 (dois) dias teis, contados do recebimento provisrio.

### **16. DO CONTROLE E DAS ALTERAES DE PREOS**

**16.1** Durante a vigncia da Ata, os preos registrados sero fixos e irremovveis, exceto nas hipteses, devidamente comprovadas, de ocorrncia de situao prevista na alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n 8.666/93 ou de reduo dos preos praticados no mercado.

**16.1.1** Mesmo comprovada a ocorrncia de situao prevista na alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n 8.666/93, a Administrao, se julgar conveniente, poder optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatrio.

**16.2** Comprovado a reduo dos preos praticados no mercado nas mesmas condies do registro, e, definido o novo preo mximo a ser pago pela Administrao, os fornecedores registrados sero convocados por esta Administrao para alterao, por aditamento, do preo da Ata.

### **17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**17.1** O fornecedor ter seu registro na Ata cancelado, por intermdio de processo administrativo especfico, assegurado o contradtorio e ampla defesa:

**17.1.1** a pedido, quando:

**17.1.1.1** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigncias da Ata, por ocorrncia de casos fortuitos ou de fora maior;

**17.1.1.2** o seu preo registrado se tornar, comprovadamente, inexeqvel em funo da elevao dos preos de mercado dos insumos que compem o custo do material.

**17.1.2** por iniciativa da Prefeitura Municipal de Guatapar, quando:

**17.1.2.1** no aceitar reduzir o preo registrado, na hiptese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

**17.1.2.2** perder qualquer condio de habilitao e qualificao tcnica exigida no processo licitatrio;

**17.1.2.3** por razes de interesse pblico, devidamente motivadas e justificadas.

**17.1.2.4** o fornecedor no cumprir as obrigaes decorrentes da Ata de Registro de Preo;



**17.1.2.5** no comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preo;

**17.1.2.6** caracterizada qualquer hiptese de inexecuo total ou parcial das condioes estabelecidas na Ata de Registro de Preos ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

**17.1.4** Em qualquer das hipteses acima, concludo o processo, a Prefeitura Municipal de Guatapar far o devido apostilamento na Ata de Registro de Preo e informar aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## **18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREO**

**18.1.** As Atas de Registro de Preo decorrentes desta licitao so canceladas:

**18.1.1** automaticamente:

**18.1.1.1** por decurso de prazo de vigncia;

**18.1.1.2** quando no restarem fornecedores registrados; ou

**18.1.2** pela Prefeitura Municipal de Guatapar, quando caracterizado o interesse pblico.

## **19. DAS DISPOSIOES FINAIS**

**19.1** As normas que disciplinam este Prego so sempre interpretadas em favor da ampliao da disputa entre os interessados, atendido ao interesse pblico e o da Administrao, sem comprometimento da segurana da contratao.

**19.2** O desatendimento de exigncias formais no essenciais no importar no afastamento da licitante, desde que seja possvel a aferio da sua qualidade e a exata compreenso da sua proposta durante a realizao da sesso pblica deste Prego e desde que no fique comprometido o interesse do rgo promotor do certame, bem como a finalidade e a segurana da futura contratao.

**19.3**  facultada ao Pregoeiro ou  autoridade superior, em qualquer fase da licitao, a promoo de diligncia destinada a esclarecer ou complementar a instruo do processo.

**19.4** Nenhuma indenizao ser devida s licitantes pela elaborao ou pela apresentao de documentao referente ao presente Edital.

**19.5** A adjudicao do objeto da licitao  licitante vencedora e a homologao do resultado desta licitao no implicaro direito  contratao.



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

**19.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do incio e inclui-se o do vencimento, observando-se que s se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal deste rgo licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrrio.

**19.7** O Prefeito Municipal poder revogar a presente licitao por razes de interesse pblico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anul-la por ilegalidade, de ofcio ou mediante provocao de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

**19.8** No caso de alterao deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realizao do Prego, este prazo ser reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alterao no afetar a formulao das propostas.

**19.9** Para dirimir, na esfera judicial, as questes oriundas do presente Edital ser competente o foro da comarca de Ribeiro Preto – SP.

**19.10** Na hiptese de no haver expediente no dia da abertura da presente licitao, ficar esta transferida para o primeiro dia til subsequente, no mesmo local e horrio anteriormente estabelecido.

**19.12** Qualquer pedido de esclarecimento em relao a eventuais dvidas na interpretao do presente Edital e seus Anexos, dever ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereo Rua Dos Jasmins, 296 – Centro, Guatapar/SP, at dois dias teis antes da data de abertura do Prego.

**19.13** Cpia do Edital e seus Anexos sero fornecidos, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), no horrio normal de expediente, na sede deste rgo licitante. Caso a empresa optar por solicitar por meio eletrnico dever faz-lo pelo seguinte e-mail: [licitacao2@guatapara.sp.gov.br](mailto:licitacao2@guatapara.sp.gov.br), mediante confirmao de recebimento.

**19.14** Os casos omissos sero resolvidos pelo Pregoeiro.

Guatapar, 19 de maro de 2019.

**JURACY COSTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

ANEXO I

**TERMO DE REFERNCIA**

**INTRODUO**

Este Termo de Referncia foi elaborado em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal n 606 de 10 de fevereiro de 2005.

**DO OBJETO**

Registro de Preos para aquisio de Hortifrutigranjeiros, a serem utilizados na Merenda Escolar, observando-se as quantidades e horrios estipulados no pedido do Setor da Merenda Escolar.

**DA JUSTIFICATIVA**

A necessidade de aquisio de Hortifrutigranjeiros pela Prefeitura Municipal justifica-se tendo em vista a obrigatoriedade de elaborao de cardpio adequado para os alunos da rede pblica.

**DO VALOR DE REFERNCIA**

O custo estimado foi calculado com base nos preos praticados no mercado e a quantidade de consumo, foi estimada com base no consumo mdio de meses anteriores, bem como na perspectiva de incremento de atividades desenvolvidas pela Administrao, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIO	V. Unit.	V. Total
01	3500	Kg	<b>Abacaxi Prola EXTRA:</b> Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, possuir grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte, mantendo a qualidade ideal para o consumo mediato e imediato. Estar isentas de leses mecnicas ou provocadas por insetos, NO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, sujidades ou corpos estranhos aderentes  superfcie da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e de resduos fertilizantes.		



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

			Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
02	1000	Kg	<b>Abbora Caboti:</b> Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, caractersticos da variedade, assim como manter sua forma e aparncia. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para o consumo humano. Estar isento de leses provocadas mecanicamente e por insetos ou doenas fotopatolgicas. NO CONTEREM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA. No apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
03	1000	Kg	<b>Abobrinha (caipira):</b> Frutos sadios, suficientemente desenvolvidos, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, caractersticos da variedade, assim como manter sua forma e aparncia. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para o consumo humano. Estar isento de leses provocadas mecanicamente e por insetos ou doenas fotopatolgicas. NO CONTEREM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA. No apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
04	2000	Peas	<b>Acelga extra:</b> Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traos de descolorao, turgentes, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade, assim como manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o		



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

			<p>consumo devendo estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
05	2400	Kg	<p><b>Alface Crespa extra:</b></p> <p>Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescents, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar colorao e tamanhos uniformes e tpicos da variedade, assim como manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de espcimes vegetais genunos e sos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades, assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem <b>Caixa de plstico</b>, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
06	300	Kg	<p><b>Alho descascado :</b></p> <p>Sem rstia, bulbo inteiro e so, sem brotos. No apresentando gros chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de resduos fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Pacotes com peso 0,5kg.</p>		
07	5500	Kg	<p><b>Banana Nanica extra: peso mdio 160g:</b></p> <p>Climatizada, oriunda de plantas sdias, destinadas ao consumo "in natura", com grau de maturo tal que lhes permita suportar transporte, manipulao e conservao adequada para consumo mediato e imediato, tamanho mdio, apresentando cor, tamanho e conformao uniformes. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades,</p>		



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

			<p>ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
08	1200	Kg	<p><b>Banana Prata: peso mdio 160g:</b></p> <p>Climatizada oriunda de plantas sdrias, destinadas ao consumo "in natura", com grau de maturo tal que lhes permita suportar transporte, manipulao e conservao adequada para consumo mediato e imediato, tamanho mdio, apresentando cor, tamanho e conformao uniformes. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentem substncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
09	3000	Kg	<p><b>Batata Beneficiada Lisa extra:</b></p> <p>Tubrculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem: saco contendo 50 Kg</p>		
10	800	kg	<p><b>Batata Doce:</b></p>		



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

			Espcie roxa/lavada. Caractersticas: de primeira qualidade, sem rama, tamanho e colorao uniformes, fresca, compacta e firme, sem leses de origem sem rachaduras e cortes, sem danos fsicos e mecnicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas. Fornecimento por kg.		
11	900	Kg	<b>Beterraba extra:</b> Tubrculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
12	500	Kg	<b>Brcolis</b> Parte da flor da hortalia, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traos de descolorao, turgescerentes intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade. No so permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genunos e sos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Totalmente livres de sujidades e parasitas, larvas e resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
13	800	kg	<b>Car:</b> Tamanho e colorao uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e		



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

			transporte, com polpa intacta e limpa, de colheita recente, livre de resduos de fertilizantes. Sem brotos, sem rachaduras, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Devendo ser prioritariamente orgnicos e/ou agro ecolgicos.		
14	2000	Kg	<b>Cebola:</b> Classificao mdia e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.		
15	6000	Kg	<b>Cenoura:</b> Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
16	1900	Maos	<b>Cheiro-verde/salsinha:</b> Fresca, de primeira, constituda de folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformao e aparncia bem como de enfermidades e isentos, sem defeitos graves de origem fsica ou mecnica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. De		





# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

			colheita recente. Apresentao: mao <b>casadinho com 800 gramas.</b>		
17	900	Kg	<b>Chicria:</b> Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescents, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade, assim como manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devendo estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
18	1000	Kg	<b>Chuchu:</b> Legumes de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
19	500	Kg	<b>Couve extra:</b> Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescents, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade, assim como manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de espcimes vegetais genunos e sos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades, assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas		



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

			<p>externas sujas e de terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
20	500	Maos	<p><b>Espinafre:</b></p> <p>Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescents, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade, assim como manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de espcimes vegetais genunos e sos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades, assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
21	50	Kg	<p><b>Hortel:</b></p> <p>Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem descolorao, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar cor, aroma, sabor e tamanho uniformes tpicos da variedade. No so permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a aparncia . As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de espcimes vegetais genunos e sos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades, assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas,</p>		



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

			dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
22	800	Kg	<b>Inhame extra:</b> tamanho e colorao uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte, com polpa intacta e limpa, de colheita recente, livre de resduos de fertilizantes. Sem brotos, sem rachaduras, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Devendo ser prioritariamente orgnicos e/ou agro ecolgicos.		
23	3000	Kg	<b>Laranja Pera extra A: peso mdio 200g:</b> Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade. Grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes.6 Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
24	120	Kg	<b>Lmo Taiti extra:</b> Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade. Grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e		



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

			<p>qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
25	1200	Kg	<p><b>Maa Argentina: peso mdio 130g:</b> Bandejada, produto procedente de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, apresentar grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolor, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
26	4500	Kg	<p><b>Maa Nacional Fuji ou Gala: peso mdio 130g:</b> Bandejada, produto procedente de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, apresentar grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolor, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes  casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor</p>		



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

			estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
27	1000	Kg	<b>Mandioca extra:</b> Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor da polpa tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. De colheita recente. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem: <b>A Vcuo, SEM casca, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</b>		
28	600	Kg	<b>Mandioquinha:</b> Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
29	3500	Kg	<b>Mamo extra A:</b> Procedente de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, apresentar grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo mediato e imediato. No		



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

			<p>apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
30	6200	Kg	<p><b>Melncia Extra: peso mdio 8 kg:</b></p> <p>Redonda ou comprida, fruto sadio, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, apresentando grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
31	3000	kg	<p><b>Melo Amarelo:</b></p> <p>Redondo, primeira qualidade, amarelo, fruto sadio, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, apresentando grau de maturo (80 a 90%) tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros</p>		



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

			<p>defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
32	1000	kg	<p><b>Mexerica Ponkan:</b></p> <p>Classificao EXTRA: tima qualidade, sem defeitos srios, apresentando tamanho e colorao uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos fsicos e/ou mecnicos, ser originrio de plantas sdias, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca.</p>		
33	600	Dzia	<p><b>Ovo de Galinha, branco mdio:</b></p> <p>De acordo com a NTA 01. Fresco, casca firme e homognea; liso, limpo, sem rachadura, peso mnimo de 50 (cinquenta)g a unidade. Validade mnima de 15 dias.</p> <p>Embalagem: - Primria: cartela de papelo prensado com 12 unidades. - Secundria: caixa de papelo ondulado.</p> <p>Rotulagem: de acordo com a legislao vigente. No rtulo da embalagem devero estar impressas de forma clara e indelvel as seguintes informaes; identificao do produto, inclusive a classificao e a marca; nome e endereo do fabricante; data de fabricao, prazo de validade e peso liquido; no de registro no rgo competente; empilhamento mximo para armazenagem.</p>		
34	1500	Kg	<p><b>Pepino Tipo Japons:</b></p> <p>Fruto sdio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, caractersticos da variedade, assim como manter sua forma e aparncia. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para o consumo humano. Estar isento de leses provocadas mecanicamente e por insetos ou doenas fotopatolgicas. NO CONTEREM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA. No apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e</p>		



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

			resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
35	1800	Kg	<b>Pera:</b> Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade. Grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
36	2500	Kg	<b>Repolho extra:</b> Hortalias de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes.  indispensvel uniforme na colorao, tamanho e conformao. Prprias para consumo, devendo ser procedentes de culturas sdrias, de colheita recente., apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, aroma, cor e sabor que so prprios da variedade. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
37	5000	Kg	<b>Tomate Salada extra A:</b> Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho,		





# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

			<p>aroma, cor e sabor proprios da variedade. Grau de maturaao tal que lhe permita suportar a manipulaao, o transporte e a conservaao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. Nao apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecanica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparencia e qualidade. Nao apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho medio e uniforme. Livre de residuos de fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiologicas, dever obedecer a legislaao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plastico, secas, limpas, sem residuos de animais ou alimentos.</p>		
38	700	Kg	<p><b>Vagem Comum curta extra A:</b></p> <p>Elevada qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. e indispensavel uniformidade na coloraao, tamanho e conformaao. Proprias para o uso na culinaria, devendo ser procedentes de vegetais genuinos e sadios, serem frescas, de colheita recente, abrigadas dos raios solares e apresentar um estagio ideal de desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor, sabor. Manipulaao, o transporte e a conservaao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. Nao apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho medio e uniforme. Livre de residuos de fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiologicas, dever obedecer a legislaao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa plastico, secas, limpas, sem residuos de animais ou alimentos.</p>		

### DA DEFINIAO DOS METODOS E ESTRATEGIAS

A CONTRATADA responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados,  Administrao e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito,  CONTRATANTE, atraves do



# **GUATAPAR**

## **JUNTOS PELA MUDANA**

fiscal do contrato formalmente designado, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

### **PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

Os hortifrutigranjeiros devero ser entregues semanalmente, de acordo com a necessidade do municpio, obedecendo-se as quantidades e horrios estipulados atravs de pedido do Setor de Merenda Escolar.

### **LOCAL DE ENTREGA**

As entregas sero realizadas no seguinte local: COZINHA PILOTO – RUA SIBIPIRUNAS, N 65 – CENTRO.

### **DA MODALIDADE DE LICITAO**

Para a aquisio do objeto, ser empregada a modalidade de licitao denominada PREGO (PRESENCIAL), a qual observar os preceitos de direito pblico e, em especial as disposioes da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, do Decreto Municipal n 606, de 10 de fevereiro de 2005, e, subsidiariamente, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alteraoes.

### **DO CRTERIO DE JULGAMENTO**

Ser vencedora a licitante que apresentar o menor preo (item a item) do objeto a ser licitado.

### **CONDIOES DE PAGAMENTO**

Condioes de pagamento: Medao semanalmente, com pagamento em at 20 (vinte) dias aps a apresentao do documento fiscal.

### **DA ATA DO REGISTRO DE PREOS**

A empresa vencedora do certame dever assinar a respectiva Ata de Registro de Preos, conforme minuta (Anexo VI), no prazo mximo de 02 (dois) dias teis, contados da publicao da homologao na imprensa oficial.

### **DAS ALTERAOES NO TERMO DE REFERNCIA**



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

Este Termo de Referncia poder sofrer alteraes, at a data de divulgao ou publicao do instrumento convocatrio, notadamente no que se refere  quantidade, dados para a apresentao de proposta de preo, bem como para se adequar s condies estabelecidas pela legislao de regncia.

Guatapar, 19 de maro de 2019.

JURACY COSTA DA SILVA  
**Prefeito Municipal**



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

### ANEXO II

#### DECLARAO DE CINCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAO

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ ou CPF n. \_\_\_\_\_

com sede na \_\_\_\_\_

por intermdio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4. da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e para os fins do Prego Presencial n. 04/2019, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitao exigidos no Edital do Prego em epgrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsvel pela empresa)

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_

**OBS.: Esta declarao dever ser entregue ao Pregoeiro, aps a abertura da sesso, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preo e Habilitao) exigidos nesta licitao.**



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

### ANEXO III

**EMPRESA:**  
**ENDEREO:**  
**CNPJ No**  
**INSCR. ESTADUAL:**  
**E MAIL :**

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao Prego Presencial em epgrafe, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se **aquisio de hortifrutigranjeiros, a serem consumidos na Merenda Escolar**, conforme especificaes constantes no anexo I – termo de referncia.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIO	V. Unit.	V. Total
01	3500	Kg	<b>Abacaxi Prola EXTRA:</b> Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, possuir grau de maturao tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte, mantendo a qualidade ideal para o consumo mediato e imediato. Estar isentas de leses mecnicas ou provocadas por insetos, NO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, sujidades ou corpos estranhos aderentes  superfcie da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e de resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
02	1000	Kg	<b>Abbora Caboti:</b> Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, caractersticos da variedade, assim como manter sua forma e aparncia. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para o consumo humano. Estar isento de leses provocadas mecanicamente e por insetos ou doenas fotopatolgicas. NO CONTEREM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA. No apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.		



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

			Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
03	1000	Kg	<b>Abobrinha (caipira):</b> Frutos sdios, suficientemente desenvolvidos, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, caractersticos da variedade, assim como manter sua forma e aparncia. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para o consumo humano. Estar isento de leses provocadas mecanicamente e por insetos ou doenas fotopatolgicas. NO CONTEREM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA. No apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
04	2000	Peas	<b>Acelga extra:</b> Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescents, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade, assim como manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devendo estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
05	2400	Kg	<b>Alface Crespa extra:</b> Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescents, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar colorao e tamanhos uniformes e tpicos da variedade, assim como manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de espcimes		



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

			<p>vegetais genunos e sos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades, assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem <b>Caixa de plstico</b>, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
06	300	Kg	<p><b>Alho descascado :</b></p> <p>Sem rstia, bulbo inteiro e so, sem brotos. No apresentando gros chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de resduos fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Pacotes com peso 0,5kg.</p>		
07	5500	Kg	<p><b>Banana Nanica extra: peso mdio 160g:</b></p> <p>Climatizada, oriunda de plantas sdrias, destinadas ao consumo "in natura", com grau de maturo tal que lhes permita suportar transporte, manipulao e conservao adequada para consumo mediato e imediato, tamanho mdio, apresentando cor, tamanho e conformao uniformes. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
08	1200	Kg	<p><b>Banana Prata: peso mdio 160g:</b></p> <p>Climatizada oriunda de plantas sdrias, destinadas ao consumo "in natura", com grau de maturo tal que lhes permita suportar transporte, manipulao e conservao adequada para consumo mediato e imediato, tamanho mdio, apresentando cor, tamanho e</p>		



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

			conformao uniformes. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
09	3000	Kg	<b>Batata Beneficiada Lisa extra:</b> Tubrculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem: saco contendo 50 Kg		
10	800	kg	<b>Batata Doce:</b> Espcie roxa/lavada. Caractersticas: de primeira qualidade, sem rama, tamanho e colorao uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesoes de origem sem rachaduras e cortes, sem danos fsicos e mecnicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas. Fornecimento por kg.		
11	900	Kg	<b>Beterraba extra:</b> Tubrculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de		





# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

			umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
12	500	Kg	<b>Brcolis</b> Parte da flor da hortalia, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traos de descolorao, turgescerentes intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, corao e tamanho uniformes e tpicos da variedade. No so permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genunos e sos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Totalmente livres de sujidades e parasitas, larvas e resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
13	800	kg	<b>Car:</b> Tamanho e corao uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte, com polpa intacta e limpa, de colheita recente, livre de resduos de fertilizantes. Sem brotos, sem rachaduras, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Devendo ser prioritariamente orgnicos e/ou agro ecolgicos.		
14	2000	Kg	<b>Cebola:</b> Classificao mdia e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades,		



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

			TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.		
15	6000	Kg	<b>Cenoura:</b> Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
16	1900	Maos	<b>Cheiro-verde/salsinha:</b> Fresca, de primeira, constituda de folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformao e aparncia bem como de enfermidades e isentos, sem defeitos graves de origem fsica ou mecnica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. De colheita recente. Apresentao: mao <b>casadinho com 800 gramas.</b>		
17	900	Kg	<b>Chicria:</b> Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescents, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade, assim como manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devendo estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas,		



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

			sem resduos de animais ou alimentos.		
18	1000	Kg	<b>Chuchu:</b> Legumes de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
19	500	Kg	<b>Couve extra:</b> Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescents, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade, assim como manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de espcimes vegetais genunos e sos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades, assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
20	500	Maos	<b>Espinafre:</b> Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescents, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade, assim como manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de espcimes vegetais genunos e sos, serem frescas,		



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

			<p>abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades, assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
21	50	Kg	<p><b>Hortel:</b></p> <p>Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem descolorao, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar cor, aroma, sabor e tamanho uniformes tpicos da variedade. No so permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a aparncia . As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de espcimes vegetais genunos e sos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades, assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
22	800	Kg	<p><b>Inhame extra:</b> tamanho e colorao uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte, com polpa intacta e limpa, de colheita recente, livre de resduos de fertilizantes. Sem brotos, sem rachaduras, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Devendo ser prioritariamente orgnicos e/ou agro ecolgicos.</p>		
23	3000	Kg	<p><b>Laranja Pera extra A: peso mdio 200g:</b></p> <p>Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho,</p>		



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

			<p>aroma, cor e sabor proprios da variedade. Grau de maturaao tal que lhe permita suportar a manipulaao, o transporte e a conservaao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. Nao apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecanica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparencia e qualidade. Nao apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de residuos de fertilizantes.6</p> <p>Quanto a caractersticas microbiologicas, dever obedecer a legislaao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plastico, secas, limpas, sem residuos de animais ou alimentos.</p>		
24	120	Kg	<p><b>Limao Taiti extra:</b></p> <p>Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor proprios da variedade. Grau de maturaao tal que lhe permita suportar a manipulaao, o transporte e a conservaao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. Nao apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecanica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparencia e qualidade. Nao apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de residuos de fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiologicas, dever obedecer a legislaao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plastico, secas, limpas, sem residuos de animais ou alimentos.</p>		
25	1200	Kg	<p><b>Maa Argentina: peso medio 130g:</b></p> <p>Bandejada, produto procedente de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor proprios da variedade, apresentar grau de maturaao tal que lhe permita suportar a manipulaao, o transporte e a conservaao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. Nao apresentando manchas,</p>		



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

			<p>machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
26	4500	Kg	<p><b>Maa Nacional Fuji ou Gala: peso mdio 130g:</b> Bandejada, produto procedente de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, apresentar grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes  casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
27	1000	Kg	<p><b>Mandioca extra:</b> Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor da polpa tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. De colheita recente. Quanto a caractersticas microbiolgicas,</p>		



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

			dever obedecer a legislao vigente. Embalagem: <b>A Vcuo, SEM casca, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</b>		
28	600	Kg	<b>Mandioquinha:</b> Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
29	3500	Kg	<b>Mamo extra A:</b> Procedente de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, apresentar grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
30	6200	Kg	<b>Melancia Extra: peso mdio 8 kg:</b> Redonda ou comprida, fruto sadio, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da		



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

			<p>variedade, apresentando grau de maturao tal que lhe permita suportar a manipulaao, o transporte e a conservaao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparencia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislaao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
31	3000	kg	<p><b>Melo Amarelo:</b></p> <p>Redondo, primeira qualidade, amarelo, fruto sadio, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, apresentando grau de maturao (80 a 90%) tal que lhe permita suportar a manipulaao, o transporte e a conservaao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparencia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislaao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
32	1000	kg	<p><b>Mexerica Ponkan:</b></p> <p>Classificaao EXTRA: tima qualidade, sem defeitos srios, apresentando tamanho e coloraao uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos fsicos e/ou mecnicos, ser originrio de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca.</p>		





# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

33	600	Dzia	<b>Ovo de Galinha, branco mdio:</b> De acordo com a NTA 01. Fresco, casca firme e homognea; liso, limpo, sem rachadura, peso mnimo de 50 (cinquenta)g a unidade. Validade mnima de 15 dias. Embalagem: - Primria: cartela de papelo prensado com 12 unidades. - Secundria: caixa de papelo ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislao vigente. No rtulo da embalagem devero estar impressas de forma clara e indelvel as seguintes informaoes; identificao do produto, inclusive a classificao e a marca; nome e endereo do fabricante; data de fabricao, prazo de validade e peso liquido; no de registro no rgo competente; empilhamento mximo para armazenagem.		
34	1500	Kg	<b>Pepino Tipo Japons:</b> Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, caractersticos da variedade, assim como manter sua forma e aparncia. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para o consumo humano. Estar isento de lesoes provocadas mecanicamente e por insetos ou doenas fotopatolgicas. NO CONTEREM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA. No apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
35	1800	Kg	<b>Pera:</b> Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade. Grau de maturao tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancia		



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

			<p>terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
36	2500	Kg	<p><b>Repolho extra:</b></p> <p>Hortalcias de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes.  indispensvel uniforme na colorao, tamanho e conformao. Prprias para consumo, devendo ser procedentes de culturas sdrias, de colheita recente., apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, aroma, cor e sabor que so prprios da variedade. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
37	5000	Kg	<p><b>Tomate Salada extra A:</b></p> <p>Fruto procedente de planta sdia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade. Grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes.</p> <p>Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.</p> <p>Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

38	700	Kg	<b>Vagem Comum curta extra A:</b> Elevada qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes.  indispensvel uniformidade na colorao, tamanho e conformao. Prprias para o uso na culinria, devendo ser procedentes de vegetais genunos e sdios, serem frescas, de colheita recente, abrigadas dos raios solares e apresentar um estgio ideal de desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor, sabor. Manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
----	-----	----	--	--	--

Validade da Proposta: 60 dias.

**Condies de pagamento:** Medieo semanalmente, com pagamento at 20 (vinte) dias aps a apresentao do documento fiscal;

**PRAZO E FORMA DE ENTREGA:** Os hortifrutigranjeiros devero ser entregues semanalmente, de acordo com a necessidade do municpio, obedecendo-se as quantidades e horrios estipulados atravs de pedido do Setor de Merenda Escolar e demais Secretarias, sendo que a medieo ser semanalmente, observando-se que, as quantidades solicitadas devero ser entregues de forma nica.

**LOCAL DE ENTREGA:** As entregas sero realizadas no seguinte local: COZINHA PILOTO – RUA SIBIPIRUNAS, N 65 – CENTRO.

<b>Dados bancrios</b>
<b>Banco:</b>
<b>Agncia:</b>
<b>Conta:</b>

Qualificao completa da pessoa responsvel pela assinatura do contrato.



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

Declaro que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao e que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do representante legal

no RG e CPF



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

### ANEXO IV

#### DECLARAAO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE  HABILITAAO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. : \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_ por intermedio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregao Presencial no 04/2019, DECLARA expressamente que ate a presente data existem fatos impeditivos da habilitaao da ora Declarante no presente procedimento licitatorio.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**OBS.: Esta declaraao devera ser inserida no envelope de Documentos de Habilitaao**



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

### ANEXO V

#### DECLARAAO DE NO EMPREGO DE MENOR.

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrito no CNPJ no \_\_\_\_\_, por intermedio de seu  
representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a)  
da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no  
\_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente que, para os fins do Pregao  
Presencial no 04/2019 e do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que no emprega menor de 18 (dezoito)  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e no emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condiao de aprendiz ( ).  
(Observaao: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Guatapara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
assinatura

**OBS.: Esta declaraao devera ser inserida no envelope de Documentos de Habilitaao – Envelope n. 02**



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

### ANEXO VI

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREOS; N. \_\_\_\_\_/ 2019. PREGO PRESENCIAL N 04/2019 – REGISTRO DE PREOS

Aos \_\_\_\_\_ dias do ms de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e treze, na sede do Municpio de Guatapar, localizado  rua dos Jasmins, n 296 - Centro, Guatapar/SP, daqui em diante designado meramente Municpio de Guatapar, inscrito no CNPJ/MF sob n 68.319.748/0001-95, neste ato representado pelo Sr. JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n \*\*\*\*\*, e do CPF/MF. n \*\*\*\*\*, em conformidade com o resultado do **Prego Presencial n 04/2019**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores, Lei 10.520/02, bem como pela Lei Complementar n. 123 / 2006, com nova redao dada pela Lei Complementar 147/2014, o Decreto Municipal n. 606 de 10 de fevereiro de 2005, **REGISTRAR OS PREOS** para empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida em xxxxxxxxxxxx / xxxxx,  rua/av. xxxxxxxxxxxx, n xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n xxxxxxxxxxxx e Inscrio Estadual n xxxxxxxxxxxx, neste ato legalmente representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n xxxxxxxxxxxx e do CPF n xxxxxxxxxxxx, para eventual fornecimento aquisio de Hortifrutigranjeiros, a serem utilizados na Merenda Escolar, no perodo de 12 (doze) meses, conforme especificaes contidas no Anexo I do edital, tendo sido, o referido preo, oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1 lugar no certame acima numerado, sendo:

xxxxxxxx

#### CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Eventual aquisio de Hortifrutigranjeiros, a serem utilizados na Merenda Escolar, no perodo de 12 (doze) meses, sendo:

ITE M	QTD	UNID	DESCRIO	R\$ V. UNIT.	R\$ V. TOTAL

#### CLUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preo ter validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.



2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preos, o Municpio de Guatapar no ser obrigado a adquirir os materiais referidos na Clusula Primeira, podendo faz-lo atravs de outra licitao quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenizao de qualquer espcie s empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrncia de algumas hipteses legalmente previstas para tanto, garantimos  detentora, neste caso, o contradtorio e ampla defesa.

### **CLUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

3.1 Os hortifrutigranjeiros devero ser entregues semanalmente, de acordo com a necessidade do municpio, obedecendo-se as quantidades e horrios estipulados atravs de pedido do Setor de Merenda Escolar e demais Secretarias, sendo que a medio ser semanalmente, observando-se que, as quantidades solicitadas devero ser entregues de forma nica.

### **CLUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento ser realizado conforme aa medio semanalmente, com pagamento at 20 (vinte) dias aps a apresentao do documento fiscal.

4.2 Os recursos financeiros sero atendidos por verbas prprias, constantes do oramento vigente, suplementada se necessrio:

**rgo: 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer**

**Unidade: 09 – Merenda Escola**

12.306.021.2.021 – Manuteno da Merenda Escolar

Ficha dotao no 134

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 - 200 (Tesouro-Educao)

---

**rgo: 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer**

**Unidade: 09 – Merenda Escola**

12.306.021.2.021 – Manuteno da Merenda Escolar

Ficha dotao no 135

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13 05 - 200 (Federal - PNAE)

---

**rgo: 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer**

**Unidade: 09 – Merenda Escola**

12.306.021.2.021 – Manuteno da Merenda Escolar

Ficha dotao no 136

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



Fonte de Recurso: 42 05 - 200 (Federal - Qse)

---

**rgo: 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer**

**Unidade: 09 – Merenda Escolar**

12.306.021.2.021 – Manuteno da Merenda Escolar

Ficha dotao no 137

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 44 02 - 2300 (Estadual-Ensino Medio)

#### **CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIOES DE FORNECIMENTO**

5.1 O fornecedor ficara obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigencia desta Ata, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

#### **CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1 A recusa injustificada da empresa em atender aos termos do Edital ensejara a aplicao das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como aquelas introduzidas pela Lei 10.520/2002, ao criterio da Administrao.

6.2 A recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho implicara na aplicao da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

6.3 Pela inexecuo total ou parcial de cada ajuste representado pelo contratado, a Administrao podera aplicar, a detentora da ata, as penalidades estabelecidas no item 12 do Edital, sem prejuizo das demais sanoes legalmente estabelecidas:

6.3.1 As importancias relativas a multas sero descontadas dos pagamentos a serem efetuados a detentora da ata, podendo, entretanto, conforme caso, processar-se a cobrana judicialmente.

6.3.2 as penalidades sero aplicadas sem prejuizo das demais sanoes cabiveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 10.520/2002.

#### **CLAUSULA SETIMA – DOS REAJUSTES DE PREOS**

7.1 Durante a vigencia da Ata, os preos registrados sero fixos e irreajustaveis, exceto nas hipoteses, devidamente comprovadas, de ocorrencia de situao prevista na alinea “d” do inciso II do art. 65 da Lei no 8.666/93 ou de reduo dos preos praticados no mercado.

7.1.1 Mesmo comprovada a ocorrencia de situao prevista na alinea “d” do inciso II do art. 65 da Lei no 8.666/93, a Administrao, se julgar conveniente, podera optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatorio.

7.2 Comprovado a reduo dos preos praticados no mercado nas mesmas condioes do registro, e, definido o novo preo maximo a ser pago pela Administrao, os fornecedores registrados sero convocados por esta Administrao para alterao, por aditamento, do preo da Ata.



# **GUATAPAR**

## **JUNTOS PELA MUDANA**

### **CLUSULA OITAVA – DAS CONDIOES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREOS**

8.1 O rgo se obriga, nos termos previstos nesta Ata a:

8.1.1 Receber os materiais adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condioes estabelecidas em edital:

8.1.1.1 Os materiais sero recusados e devolvidos nas seguintes hipoteses:

- a) Nota fiscal com especificaao e quantidades em desacordo com o discriminado na clusula primeira desta Ata;
- b) Materiais entregues em desacordo com as especificaoes dos requisitos obrigatorios constantes na clusula primeira desta Ata;
- c) Apresentem vicios de qualidade ou impropriedade para o uso.

8.2 O recebimento provisorio dar-se- pelo responsavel pelo almoxarifado, no ato da entrega dos materiais e da Nota Fiscal pela adjudicataria.

8.2.1 O recebimento provisorio do material adjudicado no implica sua aceitaao.

8.2.2 O recebimento definitivo dar-se- apos a verificaao do funcionario responsavel pelo setor de Almoxarife do cumprimento das especificaoes das materiais, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicataria, no prazo de 02 (dois) dias uteis, contados do recebimento provisorio.

### **CLUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREOS.**

9.1 A ata de Registro de Preos poder ser cancelada, de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Guatapar / SP.

- a) a detentora no cumprir com as obrigaoes constantes desta Ata de Registro de Preos;
- b) a detentora der causa a rescisao administrativa de contrato no prazo estabelecido e a Administraao no aceitar sua justificativa;
- c) a detentora ter causa a rescisao administrativa de contrato decorrente de registro de preos;
- d) em qualquer das hipoteses de inexecuao total ou parcial de contrato decorrente de registro de preos;
- e) os preos registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razoes de interesse publico devidamente demonstradas e justificadas pela Administraao;
- g) a comunicaao do cancelamento do preo registrado, ser feita pessoalmente ou por correspondencia com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preos.



# **GUATAPAR**

## **JUNTOS PELA MUDANA**

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessvel o endereo da detentora, a comunicao ser feita por publicao no Dirio Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preo registrado aps 1 (um) dia da publicao.

9.2 Pela detentora, quando, mediante solicitao por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigncias desta Ata de Registro de Preos:

a) a solicitao da detentora para cancelamento dos preos registrados dever ser formulada com antecedncia de 30 (trinta) dias, facultada  Administrao a aplicao das penalidades previstas na ata e no edital, caso no aceitas as razes do pedido.

### **CLUSULA DCIMA – DA AUTORIZAO PARA AQUISIO E EMISSO DAS ORDENS DE COMPRA**

10.1 As aquisioes do objeto da presente Ata de Registro de Preos ser autorizada, caso a caso, pelo responsvel do setor competente.

10.2 A emisso das notas de empenhos, sua retificao ou cancelamento, total ou parcial sero igualmente autorizados pelo rgo requisitante.

### **CLUSULA DCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIOES FINAIS**

11.1 Fica eleito o foro do Municpio de Ribeiro Preto / SP para dirimir as eventuais controvrsias decorrentes do presente ajuste.

11.2 E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em trs vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que do por bom, firme e valioso.

Guatapar / SP, \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2019.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

### ANEXO VII

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_  
com sede na \_\_\_\_\_,  
CNPJ ou CPF n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_  
e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_,

para represent-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR na  
licitao realizada na modalidade Prego Presencial sob n.º 04/2019, do tipo menor preo por  
item, que tem como objeto aquisio de Hortifrutigranjeiros, a serem utilizados na Merenda  
Escolar, no perodo de 12 (doze) meses, podendo formular lances verbais e praticar todos os  
atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido  
certame licitatrio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

NOME: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

### ANEXO VIII

#### DECLARAAO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n  
\_\_\_\_\_, por intermedio de seu representante legal o (a)  
Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade  
n \_\_\_\_\_ e do CPF n  
\_\_\_\_\_ e para os fins do Pregao Presencial n 04/2019,  
DECLARA expressamente que tem pleno conhecimento do Edital e de seus Anexos, bem como  
de que recebeu todos os documentos e informaoes necessarias, os quais possibilitaram a  
elaboraao de nossa proposta, declarando por fim, que aceitamos e nos submetemos a todas as  
condioes estabelecidas no referido Edital.

Guatapar, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
assinatura

**OBS.: Esta declaraao dever ser inserida no envelope de Documentos de Habilitaao**



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO IX

CADASTRO DA LICITANTE

**Dados da empresa:**

Nome da empresa:

Endereo comercial:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

Nmero do NIRE no:

data do registro:

Telefone atual:

E-mail:

**Dados do responsvel pela assinatura contrato:**

Nome:

RG:

CPF:

**Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):**

Nome:

RG:

CPF:

Endereo residencial:

**Obs: o preenchimento do cadastro se faz obrigtorio para participao no certame.**



# **GUATAPAR**

## **JUNTOS PELA MUDANA**

### **TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO/ATA DE REGISTRO N:**

**OBJETO: Constitui objeto do presente prego o Registro de Preos, para aquisio de Hortifrutigranjeiros, a serem utilizados na Merenda Escolar, conforme disposies contidas neste Edital e especificaes constantes no Anexo I.**

**ADVOGADO(S): RODOLFO BORGUETTI DA COSTA**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instruo e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitao processual, at julgamento final e sua publicao e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Municpio, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais.

Guatapar, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*.

**JURACY COSTA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA**